

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  




múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Evento</b>     | Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS                       |
| <b>Ano</b>        | 2017  |
| <b>Local</b>      | Campus do Vale  |
| <b>Título</b>     | Community Property: A comunhão parcial de bens no direito comparado Brasil-Estados Unidos |
| <b>Autor</b>      | CAROLINE RAMIRES IPUCHIMA   |
| <b>Orientador</b> | LISIANE FEITEN WINGERT ODY  |

Community Property: A comunhão parcial de bens no direito comparado Brasil–Estados Unidos.

Caroline Ramires Ipuchima, Pesquisadora

Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody, Orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

**RESUMO**

A pesquisa tem por objetivo inicial analisar o regime matrimonial de bens presente no direito americano denominado *Community Property*. Tal regime, em sua essência, caracteriza-se pelo fato de que os bens adquiridos durante o período do matrimônio (exceto aqueles originários de doação ou herança) são de propriedade conjunta dos cônjuges. O *Community Property* possui as suas raízes nas jurisdições de *Civil Law*, contudo também é presente nas jurisdições de *Common Law*. Por exemplo, nos Estados Unidos, tal regime é adotado por nove estados (Arizona, Califórnia, Idaho, Louisiana, Nevada, New Mexico, Texas, Washington e Wisconsin) por herança mexicana, a qual possui suas diretrizes jurídicas constituídas com base nas Leis espanholas, que, por sua vez, são derivadas do sistema da *Civil Law*. Tendo em vista que no direito de família as regulações estadunidenses são de cunho estadual, optou-se por abordar o *Community Property* e seus aspectos fundamentais (determinação de propriedade, gestão e disposição durante a vida e na morte) do modo que se dá no estado do Texas, pois seria inviável fazer o estudo sobre o aspecto de cada um dos nove estados a nível de iniciação científica. A importância da pesquisa para o direito brasileiro encontra-se no fato de que a partir do estudo do regime em questão, podemos construir uma reflexão em comparação com o regime da comunhão parcial de bens e, então, analisar se esse regime de comunhão brasileiro não poderia ser otimizado para gerar uma maior segurança e liberdade da gestão patrimonial tanto para os cônjuges (ou companheiros), quanto para os terceiros adquirentes. A pesquisa ainda encontra-se em fase inicial, o método utilizado para seu desenvolvimento é o comparativo factual e funcional e de revisão bibliográfica.